



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 013/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Celso de Moraes	20603	05/05/2020 a 04/05/2021
Ederson Carlos Alves	21152	25/09/2020 a 24/09/2021
Ivair Jacó de Souza	21035	01/08/2020 a 31/07/2021
Jorge Andrade	20588	01/04/2020 a 31/03/2021
José Atemir Rodrigues	20807	20/11/2020 a 19/11/2021
Josuel dos Santos Pereira	20649	02/12/2019 a 01/12/2020
Ludovico Teodoro Dittmann	20327	17/08/2020 a 16/08/2021
Marco Antônio de Souza Leite	21148	17/08/2020 a 16/08/2021
Sinésio Barbosa	20674	06/03/2020 a 05/03/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de janeiro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458*  
*CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR*  
*[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)*